



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ACTA N. 24

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número vinte e três, respeitante à reunião ordinária do dia seis do corrente mês de Novembro, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2012

- - - Presente a segunda alteração ao orçamento de 2012, que a seguir se discrimina e que em função da execução orçamental realizada e das previsões orçamentais a curto prazo, mostra-se necessário proceder a alguns ajustamentos. -----

↳ Alterações ao Orçamento da Despesa. -----

✓ Reforço = 4.200,00€. -----

• 01.01.15 – Remunerações por doença e maternidade/paternidade = 1.000,00€ -----

• 01.03.09.01 – Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais = 200,00€. -----

• 02.01.04 – Limpeza e higiene = 500,00€. -----

• 02.02.10 – Transportes = 1.000,00€. -----

• 02.02.12 – Seguros = 1.500,00€. -----

✓ Redução = 4.200,00€. -----

• 01.03.01 – Encargos com a saúde = 1.200,00€. -----

• 06.02.03.02 – IVA pago = 3.000,00€. -----

- - - Após apreciação dos fundamentos que justificam estas modificações, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município. -----

2.2 – ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS A CLIENTES COM DIFICULDADES ECONÓMICAS

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira esclarecendo o seguinte: -----

“- A actual crise económica e financeira, existente, no País, condiciona toda a realidade social dos agregados familiares do concelho de Portalegre, nomeadamente das camadas ditas mais desfavorecidas, as quais manifestam grande dificuldade em assumir os compromissos, com o pagamento das facturas da prestação de serviços, relativas ao fornecimento de água, águas residuais e recolha de resíduos sólidos. -----

- A CMP, com os SMAT, promoveram nos seus Regulamentos, medidas, que descriminam positivamente este tipo de consumidores, nomeadamente através da política de tarifários” famílias numerosas e de apoio social”, mas que neste momento são insuficientes para responderem ás necessidades das situações mais graves, as quais apresentam um caracter permanente e não excepcional de apoio, para as quais os regulamentos existentes são omissos relativamente em termos de benefícios, por falta fundamento e justificação das entidades competentes. -----

- Neste sentido, apelo ao Conselho de Administração, para que tome as medidas, que em seu entender sejam as mais adequadas, tendo em consideração, a elevada taxa de reincidência de alguns consumidores e o previsível aumento deste tipo de solicitações.” -----

- - - Face ao exposto, o Conselho deliberou por unanimidade, que os casos recorrentes deverão ser analisados e acompanhados pelo Serviço Acção Social do Município. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 05 a 14 de Novembro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 903 a 953, no valor total de 342.418,90€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 05 a 14 de Novembro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 295 a 308, no valor total de 8.521,82€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 15 de Novembro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = novecentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos (916,21€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00€); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos (315.878,26€). -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1 – COOPERATIVA OPERÁRIA – CLIENTE Nº 6499

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Artilharia da Montanha nº 10, em Portalegre e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 09.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 28,03€, até ao dia 12 do próximo mês de Dezembro. -----

4.1.2 – ANTÓNIO MANUEL MENDES CRESPO – CLIENTE Nº 208450

- - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente António Manuel Mendes Crespo, com local de consumo no sítio do Briando – Biquinha, freguesia do Reguengo, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 23,97€, até ao dia 27 do corrente mês de Novembro. -----

4.1.3 - VITÓRIA MARIA VARUNÇA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 12,54€, consumido na sua instalação sita na Rua, da Fonte Seca nº 2 C, freguesia de Fortios, até ao dia 11 do próximo mês de Dezembro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

4.1.4 – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Ana Paula Ribeiro Serra, com local de abastecimento na Praça do Outeiro nº 19/1º Dtº - Loteamento do Outeiro da Forca, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 35,33€, até dia 21 do corrente mês de Novembro.

4.1.5 – CARLA ALEXANDRA SEMEDO REALINHO – CLIENTE Nº 165352

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua do Arco nº 2/1º Dtº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 21,22€ (8,50€ + 12,72€), até ao dia 30 do corrente mês de Novembro. -----

4.1.6 – JOAQUIM FILIPE MARTINHO SANTOS – CLIENTE Nº 4086

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Arlete Paixão Correia, Bloco 17 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da facturas em dívida, até ao dia 10 do próximo mês de Dezembro. -----

4.1.7 – JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GAMA – CLIENTE Nº 218316

- - - Decorrente do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Padre António Cardoso, Lote 23 cave, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 71,52€, até ao dia 19 do corrente mês de Novembro. -----

4.1.8 – MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555

- - - Pela cliente Mónica Alexandra Alves Lopes Almeida Durão, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 30,25€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, até ao dia 01 do próximo mês de Dezembro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água,

ratificou o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizar a pretensão da requerente e deliberou por unanimidade, remeter este assunto ao Serviço de Acção Social do Município para que a munícipe seja acompanhada socialmente uma vez que poderá recair no incumprimento. -----

4.1.9 – RUI MANUEL POMBO MANGERONA – CLIENTE Nº 5612

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente Rui Manuel Pombo Mangerona, com local de consumo na Rua Rosiel D'Assunção, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.11.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 17,51€, até ao dia 23 do corrente mês de Novembro. -----

4.1.10 – JESUÍNA MARIA CARRASCO VERISSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Na posse do pedido formulado em nome da cliente Jesuína Maria Carrasco Veríssimo Azevedo, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 4/1º Esq. Loteamento do Outeiro da Força, em Portalegre, o Conselho devidamente informado de que para além da factura mensal a requerente não cumpriu com o prazo da última prestação do plano aprovado em reunião de 28.08.2012, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, mediante o pagamento da prestação em débito. -----

4.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.2.1 – COOPERATIVA OPERÁRIA – CLIENTE Nº 6499

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Artilharia da Montanha nº 10, em Portalegre, no sentido de lhe ser permitido o pagamento em prestações da factura de água em dívida no valor de 40,95€, o Conselho tendo em conta a condição sócio económica da munícipe e o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 09.11.2012, em que autorizou o pagamento em 4 prestações mensais. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** ISABEL MARIA MIRANDA MILHINHOS – CLIENTE 166480**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, o Conselho perante o determinado no nº 4 do artigo 77º do regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 26,91€, até ao dia 20 do corrente mês de Novembro. -----

*** MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento das facturas de fornecimento de água no valor total de 105,48€ (49,71€ + 55,77€), respectivamente até aos próximos dias 17 de Dezembro e 15 de Janeiro, e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua dos Potes, nº 11, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado das enormes dificuldades financeiras que a cliente está a passar e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. ---

*** ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698**

- - - Relativamente à petição da cliente Ermelinda Dinis Iria Caldeira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12/3º Dtº, em Portalegre, no sentido de lhe ser permitido pagar a factura de fornecimento de água no valor de 23,80€, até ao próximo dia 07 de Dezembro, o Conselho de Administração, entendendo não se justificar a prorrogação do prazo de pagamento, deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente. -----

*** JOÃO JOSÉ PEPE SANTOS – CLIENTE Nº 5985**

- - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente João José Pepe Santos, com local de consumo na Rua Coronel Jorge V. Carço, Bloco 21/2º Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 32,96€, até ao dia 20 do corrente mês de Novembro. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140**

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Infância 22 nº 25/2º Dtº, em Portalegre, o Conselho perante as alegadas dificuldades financeiras, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 28,39€, até ao dia 23 do corrente mês de Novembro. -----

*** JOÃO PEDRO ALMEIDA BUGIO – CLIENTE Nº 203793**

- - - Relativamente ao pedido do cliente João Pedro Almeida Bugio, com local de consumo na Rua Tenente Valadim nº 2 r/c., em Portalegre, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do reforço de garantia, no valor de 26,17€, até ao dia 21 do corrente mês de Novembro, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** LICÍNIO MÁRIO PEREIRA MARTINS – CLIENTE Nº 11112**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Direita da Vila nº 17, freguesia de Alegrete, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 62,68€. -----

- - - Face à alegada ocorrência e tendo em conta que o consumo posterior normalizou, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito na quantia de 12,29€. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – ERRO DE LEITURA

*** JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FEITEIRONA – CLIENTE Nº 211435**

- - - No acto de fornecimento de leitura, o cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua 25 de Abril, Bloco 7 A/2º Esqº, em Portalegre, comunicou um volume excessivo que provocou uma factura de valor bastante elevado (358,60€), pelo que há necessidade de emitir uma nota de crédito na quantia de 310,59€, para regularização imediata do documento em débito. -----

- - - O Conselho, tomando conhecimento de que a situação foi verificada e confirmada pelo fiscal de leituras e cobranças, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto. –

*** JOSÉ REDONDO NARCISO – CLIENTE Nº 11067**

- - - Atendendo a que se registou um erro de leitura relativa ao local de abastecimento do cliente José Redondo Narciso, residente na Rua Trincheira da Carreira nº 6, freguesia de Alegrete, o qual originou um processamento incorrecto (19,38€), o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de nota de crédito no valor de 12,09€ para restituição ao cliente do valor pago em excesso. -----

☞ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO
*** MARIA ANTÓNIA CASTANHO GARÇÃO CARRAPIÇO – CLIENTE 14032**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento no sítio dos Olivais – Almagres – Ratinha de baixo, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta desde Julho de 2012 uma facturação bastante elevada. -----

- - - De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, e permissão do pagamento da diferença apurada em prestações mensais, devendo a consumidora proceder reparação da alegada rotura. -----

▷ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

☞ ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE AUMENTO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES

- - - Tendo em consideração que em reunião de Câmara, realizada no dia 12.11.2012, não foi aprovada a proposta de alteração ao tarifário do serviço de transportes urbanos 2013, foi presente uma alteração ao documento inicial, elaborada de acordo com as sugestões proferidas pelo Órgão Executivo, cuja tabela apresenta os seguintes valores: -----

I – Tarifário para 2013: -----

- ☞ 1. Título de Agente Único = 1, 30 € (um euro e trinta cêntimos); -----
 - ⇒ Portadores do Cartão Municipal/Idoso – tipo B = 0,70€ (setenta cêntimos); -----
- ☞ 2. Módulos Multiviagens (10 viagens) – 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos); -----
- ☞ 3. Passes: -----
 - ⇒ Geral = 29,00 € (vinte e nove euros); -----
- ☞ 3. 1 Passes Sociais: -----
 - ⇒ Estudantes = 14,50 € (catorze euros e cinquenta cêntimos); -----
 - ⇒ Trabalhador Estudante = 22,00 € (vinte e dois euros); -----
 - ⇒ Estudantes abrangidos pela escolaridade obrigatória = grátis; -----
 - ⇒ Multiviagens escolaridade obrigatória = grátis; -----
 - ⇒ Deficientes portadores de 60% de Incapacidade – Utentes da APPACDM/CERCI = grátis; --
 - ⇒ Cartão Municipal do Idoso (D.R II S, 11/06/2003): -----
 - * Tipo A = grátis; -----
 - * Tipo B = 14,50 € (catorze euros e cinquenta cêntimos); -----
- ☞ 4. Autocarros Eléctricos: -----
 - ⇒ Passe Gulliver = 13,00 € (treze euros); -----
 - ⇒ Agente único = 0,70 € (setenta cêntimos); -----
 - ⇒ Portadores do Cartão Municipal/Idoso – Tipo B = 0,35 € (trinta e cinco cêntimos); -----
 - ⇒ Módulos Multiviagens (10 viagens) = 4,00 € (quatro euros); -----
- ☞ 5. Emissão de cartão passe = 4,00 € (quatro euros); -----
- ☞ 6. Revalidações = 3,00 € (três euros); -----
- ☞ 7. Preço administrativo pela validação do carregamento de 60 viagens = 1,00 € (um euro); ---

- - - O Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a alteração à proposta de aumento do tarifário do serviço de transportes urbanos a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2013, e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município. -----

▷ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO

☞ ALTERAÇÃO DE CARREIRAS

- - - Perante sugestões anteriormente apresentadas, o Conselho deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração às carreiras que actualmente servem a Escola Superior de Tecnologia e Gestão em período nocturno, nomeadamente a carreira 12 e 13, com efeitos a partir de 26 do corrente mês de Novembro, e cuja modificação responde satisfatoriamente ao uso evidenciado no registo de passageiros transportados. -----

ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 04 de Dezembro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar a senhora Presidente, pelas dezassete horas e quinze minutos, encerrou a reunião. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela senhora Presidente Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----